



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3677 - NATAL/RN SEGUNDA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 033388/2017-93, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde e Manutenção das			500.000,00
	Atividades Administrativas	3.3.90.46	100000	500.000,00
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			7.500.000,00
		3.1.90.04	100000	2.200.000,00
		3.1.90.11	100000	5.300.000,00
TOTAL				8.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 27.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-722	Administração de Recursos Humanos			8.000.000,00
		3.1.90.11	100000	2.000.000,00
		3.1.90.16	100000	6.000.000,00
TOTAL				8.000.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 033388/2017-93, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 23 de outubro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de SMS – SAÚDE;

- Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 10 de novembro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador Geral do Município

D-11.392		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	20.149	27.101
Orçamentária	SMS	SEMUT
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	100000	100000
Meses		
Novembro	8.000.000,00	8.000.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	8.000.000,00	8.000.000,00

PORTARIA Nº 064/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o contido no Ofício de nº 3672/2017-SEMTAS:

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, inciso I, § 1º, da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

a) Milene Maria da Silva Souza, matrícula n.º 72.414-9;

b) Maria Gilderlandia Fernandes, matrícula n.º 72.324-3 (Coordenadora do Grupo Gestor);

c) Gisleine Gomes da Silva, matrícula n.º 72.334-7 (Coordenadora da Equipe Técnica).

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Heliana Soares de Medeiros, matrícula n.º 41.582-1.

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Isabel Cristina Lima, mat. nº 01.485-1.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Emerson Bruno Pinheiro Tavares, mat. nº 17.439-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de novembro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 1884/2017-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 620/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.420, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Fiscalização	CS	GUSTAVO ANRY DE CARVALHO PROTÁSIO
Chefe do Setor de Atendimento	CS	BEATRIZ VARELLA DE MORAIS FERREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1883/2017-A.P., 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 620/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Atendimento	CS	GUSTAVO ANRY DE CARVALHO PROTÁSIO
Chefe do Setor de Fiscalização	CS	BEATRIZ VARELLA DE MORAIS FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1873/2017-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 36403/2017-55, Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n.º 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de outubro/2017, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Neto
62.095-5	Ailton Andrade
00.670-0	Aldo Antônio do Nascimento
43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
15.231-5	Alex Serafim da Silva
61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
49.995-1	Allisson Emanuel de O. Fagundes
43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13.632-8	Antonio Clementino da Rocha
14.206-9	Antonio Guilherme dos Santos
00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa
43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
43.090-1	Daniel Albuquerque E. Gonçalves
72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
13.116-4	Danilson Bentes Marinho
13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
00.678-5	Edmilson Carneiro da Silva
14.930-6	Ernesto Moraes Viana
00.471-5	Erivan Pereira da Silva
60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
13.679-4	Francisco Gilson Leonidas
02.967-0	Francisco de Assis H. dos Santos
05.308-2	Francisco Josemar Bezerra
65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
43.086-2	Genaldo Azevedo da Trindade
08.015-2	Gutemberg Pereira
65.420-5	Harley Campos Marques
43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
62.151-0	Ives Silva de Souza
13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
13.727-8	Jatson Francisco da S. Bandeira
00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
49.994-3	João Batista Rocha Filho
43.070-6	João Maria Almeida de Moura
43.082-0	João Paulo de Oliveira
62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
42.766-7	José Alberto Freire da Costa
00.544-4	José Alves de Sousa Neto
00.475-8	José Autemar Ricardo
00.575-4	José Diniz Ramos
00.122-8	José Maria da Silva
00.007-8	José Marinho de Souza
14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
62.416-1	José Roosevelt Medeiros junior
60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
45.253-0	Katherino Ghristi Dantas Jales
49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
02.990-4	Lauri Cavalcanti Maia
64.542-7	Leonardo Batista de Souza Silva
49.989-7	Madson Lima Cavalcante
07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
60.073-3	Marcelo França da Silva
00.257-7	Marcelo Lustosa de Souza
49.951-0	Marçilio de Oliveira Rodrigues

68.159-8	Marcio José da Silva
49.993-5	Marco Túlio Damasceno
07.326-1	Marcos Antonio de Oliveira
05.687-1	Nairton da Silva
60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
43.087-1	Rodrigo Costa
62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
00.253-4	Rutercio de Siqueira Costa
13.742-1	Sergio Almeida dos Santos
00.486-3	Severino Solano da Silva
00.663-7	Solano Lopes Dantas
63.803-0	Thales Galvão de Araújo
43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
62.871-9	Walfran Pereira Câmara
00.082-5	Walter Nóbrega Bezerra
70.563-2	Wanderley Silva Neves
62.367-9	Wandre Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1870 /2017 -A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 46322/2013-30 e de acordo com a Sentença proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0847509-98.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora abaixo relacionada, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Saúde - PCCVSAÚDE, instituído pela Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 9.349, de 25 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL POSTERIOR
KADIDIA MEDEIROS FARIA ABRANTES	34.332-3	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1-A	1-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1606/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 035945/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CARLOS VIRGILIO SALES DE ARAÚJO, matrícula nº. 69.560-2, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 a 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1605/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 034727/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LÚCIA HELENA MIRANDA DE PAULO, matrícula nº. 66.396-4, Chefe do Setor de Suporte de Eventos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2016/2017, no período de 27/11/2017 a 26/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1592/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 035721/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO PAULO DE SOUZA FILHO, matrícula nº. 12.352-8, Subcomandante de Instruções e Material, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2016/2017, no período de 16/11/2017 a 15/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1588/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. 035720/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ALBERFRAN CÂMARA GRILLO, matrícula nº. 12.209-2, Sub-Comandante de Segurança, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2015/2016, concedida através da Portaria nº. 1151/2017-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2017, publicada no 31 de agosto de 2017 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 07 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 026972/2017-92

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Pregão Eletrônico nº 24.093/2017-SEMAD

Objeto: Aquisição de Material de Embalagens.

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.093/2017 - SEMAD, adjudicado em favor das empresas: VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, item: 01, com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, item: 02, com o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais); TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI – ME, item: 03, com o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2017.

Adamiros França - Secretária/SEMAD

PROCESSO Nº. 0018550/2017-43

Pregão Eletrônico Nº 24.105/2017

Objeto: Aquisição e instalação de impressora plotter de recorte, e de seus acessórios (lâminas, cesto, eixo e adaptadores), para o Setor de Programação Visual.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, CEP: 59.025-520, em Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público que foi declarada FRACASSADA a 1ª sessão de abertura e recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços da Pregão Eletrônico em referência. Aos interessados fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 13h00min.

Natal, 06 de novembro de 2017.

Josemar Tavares Câmara Júnior – Pregoeiro da PMN/SEMAD.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 009564/2017-76

PREGÃO PRESENCIAL: 24.111/2017 – SRP/SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de serviços de “transfer” - transporte de passageiros por meio de veículos automotores terrestres, com motorista, combustível, seguro total (sem franquia) e de cargas em geral, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Natal, conforme demanda da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que:

- 1-Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, bem como subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 2-Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada legislação;
- 3-Considerando o resultado da fase de lances e negociações e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso de prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo,

ADJUDICO o objeto licitado, referente ao lote único do PREGÃO PRESENCIAL: 24.111/2017 em favor da empresa AERO EXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.774/0001-31 no valor total de R\$ 1.797.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa e sete mil Reais).

Natal, 10 de novembro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 572/2017-GS/SMS, DE 10 NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6770/2017-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 40725/2010-22-SANTOS E FERNANDES- VOLUMES, I, II, III, IV E V os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 204/2017

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 032435/2017-81 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de supervisor dos serviços de apoio técnico operacional, nas áreas hospitalares e assemelhadas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 10 de novembro de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 209/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº -026/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 024/2017, com fulcro no art. 24 incisos IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com a sentença judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001, conforme parecer jurídico nº 1004/2017 anexo ao processo administrativo nº 025190/2017-36.

PROCESSO DE PAGAMENTO: 035804/2017-98.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 12.040.718/0001-90.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamento Médico Cirúrgico - e Hospitalar, itens: 01, 2, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20 e 21 nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal, conforme Termo de Referência e Proposta da contratada anexos aos autos do Pócesso nº 025190/2017-36.

Dotação:

UNIDADE: 20.149 ATIVIDADES/PROJETOS: 10.302.051.1.970

ELEMENTO: 44.90.52 Sub elemento: 04 FONTE: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 44.868,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2017.

Natal, 27 de outubro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Contratada: Lorrnan Costa Lima - CPF nº 085.980.394-54

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 299/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.049/2017 - ARP Nº 027/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 2844/2017-53 - SEMAD - Recibo SIAI nº 137411- Processo de Pagamento nº 34.651/2017-61

Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ 73.008.682/0001-52

Objeto: Aquisição de material de laboratório Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.051.2-970 – Fonte: 116400

Atividade: 10.302.051.2-439 – Fonte: 116500

Atividade: 10.302.051.1-970 – Fonte: 116500

Elemento da despesa: 33.90-30 - Sub-elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 299/2017, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 21.875,00 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Natal, 09 de novembro de 2017.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde - CPF 762.512.174-72

Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - CNPJ 73.008.682/0001-52

Natal, 09 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
 SECRETÁRIA SUBSTITUTA: MÔNICA ISABEL DA COSTA RODRIGUES

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017.
 Processo n.º: 20170048725 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Elson Cunha Vilela
 Recurso nº: Eletrônico /2017 – TATM – Ex Ofício
 Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
 Acórdão nº. 334 /2017 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. ISS - autônomo. Recurso Ex Ofício. Contribuinte residindo fora do Município de Natal. Comprovação da não ocorrência do fato gerador em parte do período reclamado. Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, e com abstenção do voto do Conselheiro Hugo Helinski Holanda, por unanimidade dos votantes, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, conhecer do recurso interposto e lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, conforme consta no voto do relator.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 07 de novembro de 2017.

Processo n.º 2015.0060698 - Auto Infração
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Play Norte Diversões Promoções e Empreendimentos Ltda.
 Recurso nº: 142/2017 – TATM – Ex-Ofício
 Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
 Acórdão nº 335/2017 -TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Falta de recolhimento de parte do ISS devido. NFS-e declaradas indevidamente nas DDS's das competências de set/2012 a fev/2013. Exclusão das NFS-e através das DDS's retificadoras. Recolhimento a menor do ISS referente à competência de set/2013. Remessa necessária conhecida e não provida. Decisão de primeira instância mantida. Procedência parcial do auto de infração. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária e negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer do douto Procurador Municipal, manter a decisão da primeira Instância, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração n.º 505186368, de modo que o seu valor histórico passa a ser R\$ 27,00 (vinte e sete reais), mantendo-se a multa no percentual de 30% (trinta por cento). Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal, 07 de novembro de 2017.

Processo nº: 20150062402 – Auto de Infração
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: I J REPRESENTAÇÕES LTDA
 Recurso nº: 230/2017 – TATM - Ex-Ofício
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
 Acórdão nº. 337/2017 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS. CONTRIBUINTE EMISSOR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. ENVIO INDEVIDO DAS DDS QUE RESULTOU NO LANÇAMENTO A MAIOR DO ISS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, em consonância com o parecer da D. Procuradoria Municipal.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal (RN), 07 de novembro de 2017.

Processo nº: 20160051218 – Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: RC/LOC – Treinamentos e Locação Empresarial Ltda.
 Recurso nº: 252/2017 – TATM - Ex officio
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
 Acórdão nº 338/2017 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. LANÇAMENTO A MAIOR. ÁREA OCUPADA INFERIOR À ÁREA REGISTRADA NO CADASTRO MOBILIÁRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 7 de novembro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
 PAUTA DE JULGAMENTO
 TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 16 de novembro de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20100029951 – Auto de Infração – Recorrente: Destaque Propaganda e Promoções Ltda. e Fazenda Municipal – Advogados: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola e Ricardo Alexandre Hidalgo Pace - Recorrido: Fazenda Municipal e Destaque Propaganda e Promoções Ltda. – Recurso nº. 116/2011 - TATM –Voluntário e Ex Ofício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes
 Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de novembro de 2017.
 Mônica Isabel da Costa Rodrigues - Secretária do TATM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
 EDITAL Nº 106/2017 - 1ª INSTÂNCIA
 A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160061787	FRANCISCO CANINDE DE SOUZA
20160041050	MARIA DALVA DE ARAÚJO
20160060942	JOSBEL OVOS E BEBIDAS LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160053571	TAYNA CIARLINA TAVARES
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS COM PERDA DE OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160034593	EMIDIO FRANCISCO DOS SANTOS ME
20160037665	SUNTOUR TURISMO EIRELI
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160058352	ANA ELIDA MENEZES MAGALHÃES
20160050246	FLÁVIA PEREIRA BENTO
20160057844	MARIA LUCINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).
 Natal, 10 de novembro de 2017.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017 – STTU
 PROCESSO Nº. 027693/2017-46
 OBJETO: a execução de serviços de acessibilidade, acerto geométrico e/ou implantação de elementos de segurança para eliminação de pontos críticos nas vias públicas de Natal/RN, conforme planilhas e especificações contidas no Edital e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 025025/2017.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU
 ENDEREÇO: Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59012-010
 CNPJ nº.: 08.565.566/0001-72
 CONTRATADA: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 25.322.038/0001-01, com sede na rua Dr. Ernani Cabral, 1352, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-220
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade Projeto: 15.453.058.1-516 – Eliminação de Pontos Críticos em vias Públicas
 Elemento de Despesas: 44.90.51 Fonte: 100000
 Anexo: 4 – Projetos Administração Direta e Indireta
 VALOR: R\$ 1.198.808,66 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oito Reais e sessenta e seis centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto do presente Contrato é de 10 (dez) meses corridos, a contar da data de assinatura do presente contrato.
 9.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017.
 PREVISÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 9.430/96; Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012; Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU.
 CONTRATANTE – Elequecina Maria dos Santos – STTU
 CONTRATADA – Antonio Ozik de Sousa Pereira – TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
 Testemunha – Wisler José de Souza
 Testemunha – Katia Regina do Nascimento Silva
 ORDENADOR DA DESPESA: Elequecina Maria dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017

Processo nº: 011005/2017-26

Contratada: JE. COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES – EIRELI-ME

CNPJ nº 21.967.412/0001-75

Contratante: SEMTAS

Base Legal: art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato, firmado entre a SEMTAS e JE. COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES – EIRELI-ME, no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do contrato, o que corresponde a R\$ 33.971,76 (trinta e três mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), tendo em vista o aumento da demanda dos produtos ofertados, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as demandas dos Departamento de Segurança Alimentar, Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Proteção Social Básica, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo Aditivo, concernente aos itens 1, 4, 5, 7, 9, 14, 17, 24 e 34 do referido Contrato.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2017;

Contratada: JE. COM. SERV. E REPRESENTAÇÕES – EIRELI-ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária/SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 117.825,95 (Cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 10 de novembro de 2017.

Ilzamar Silva Pereira - Secretária/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA DE Nº 22/2017 – GS/SEMURB

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor KARENINE DANTAS MONTEIRO, matrícula nº 65.676-3, para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea "g", da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 029763/2017-09, que tem como contratada a empresa Dois A Engenharia e Tecnologia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de Novembro de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente ao Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014751/2013-48	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN – CAERN
014599/2013-01	CONCURSEIROS.COM. LTDA ME – NAC CONCURSOS
011378/2013-73	PRESERVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
012887/2013-13	DW MARCENARIA
012644/2013-85	NATAUTO AUTO LOCADORA
011579/2013-71	SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA – DISCOL
009909/2013-68	RESTAURANTE CONFRARIA DA PICANHA LTDA - ME

Natal, 10 de Novembro de 2017.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte sanção:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Sanção
013953/2013-72	MARIA LÚCIA DA SILVA BEZERRA	ADVERTÊNCIA
013503/2013-80	MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA	ADVERTÊNCIA
013957/2013-51	DAMIÃO CASADO DE REZENDE	ADVERTÊNCIA

022617/2013-11	JOANA MARY SOUZA DA SILVA (PAGODÃO VIP)	INTERDIÇÃO TOTAL DO EVENTO
013496/2013-16	JOSÉ CARLOS DA SILVA	ADVERTÊNCIA
012622/2013-15	RESTAURANTE BOM D+ (MARIA LUZIENE DOS SANTOS SILVA)	ADVERTÊNCIA
018019/2013-47	RAIMUNDO EMÍDIO DE OLIVEIRA	ADVERTÊNCIA

Natal, 10 de Novembro de 2017.

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 021/2016

Processo nº 032414/2017-66-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: MHC Construção e Locação Ltda. ME.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14.10.2017, expirando em 11.02.2018, assim como o prazo de execução dos serviços, a partir de 25.09.2017 com término em 23.01.2018, para execução dos serviços do sistema de drenagem do conjunto IPREVINAT - Neópolis - Natal/RN. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93. Natal, 29 de setembro de 2017.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Ana Helena The Bonifácio Freire - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro e sua equipe de apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações na modalidade Tomada de Preço, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.023239/2017-16	034/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ajuste térmico do mercado das rocas - Natal/RN.	29/11/2017	08:h00min

Natal, 10 de novembro de 2017

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 134/2017

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa responsável pela poda e abates de árvores, visando suprir as necessidades do Setor de Paisagismo desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Natal - SEMSUR. Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: usaf.semsur@gmail.com, fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta. Natal/RN, 10 de novembro de 2017.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira – SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 007/2017-GS-SECOM, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Comunicação Social, Heverton Santos Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 141 de 28 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Criar o Grupo de Trabalho – GT, para proceder o levantamento de todos os cargos de provimento efetivo existentes atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que se encontram em vacância, com o objetivo de atender ao cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº02/2017, do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pertinente à Cláusula Quarta, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de julho de 2017.

Art.2º- O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros sendo um deles o Coordenador, podendo ser convocados outros servidores em função da demanda para consolidação das informações pertinentes.

Parágrafo único – Havendo necessidade de convocar servidores, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá solicitar ao Titular da Pasta, que o designará para compor o Grupo.

Art.3º- Designar os servidores JOÃO BATISTA DE MELO Matrícula 14.052-0, ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE MORAIS, Matrícula 68.000-0, ANDREA VIANNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 07.765-8, para sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho – GT, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art.4º- O Grupo de Trabalho ora constituído terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a

contar da publicação desta Portaria, para a elaboração dos trabalhos, que após a sua conclusão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, para uniformização, consolidação e posterior envio ao Chefe do Executivo para a apreciação, aprovação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art.5º- Os membros do Grupo de Trabalho não serão remunerados, porém, considerado um relevante serviço público, anotando em suas respectivas fichas funcionais.

Art.6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
HEVERTON SANTOS FREITAS

Secretário Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº04 DE 09 NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo art. 38, da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho - GT, para proceder o levantamento de todos os cargos de provimento efetivo, existentes atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que se encontram com vacância, com o objetivo de atender ao cumprimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº002/2017, do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pertinente a Cláusula Quarta, publicado no Diário Oficial do Município, de 20 de junho 2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 03(três) membros, sendo um deles o Coordenador, podendo ser convocados outros servidores em função da demanda para a consolidação das informações pertinentes.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de convocar servidores, o Coordenador do Grupo de Trabalho deverá solicitar ao Titular da Pasta, que o designará para compor o Grupo.

Art. 3º Designar os servidores Mariana Capistrano Sarinho Paiva, matrícula 72416-9, Célia Gomes da Silva Barros, matrícula nº 66375-0, Deisyane de Sousa Leite Noronha, matrícula nº 72.425-6, para sob a Coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho – GT, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 4º O Grupo de Trabalho ora constituído terá o prazo de até 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para elaboração dos trabalhos, que após a sua conclusão deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração, para uniformização, consolidação e posterior envio ao Chefe do Executivo, para apreciação, aprovação e Publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Os membros dos Grupos de Trabalho não serão remunerados, porém, considerando um relevante serviço público, anotado em suas respectivas fichas funcional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 045/2017- GP/NATALPREV. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.036460/2017-34 – NATALPREV, de 06/11/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ PIMENTEL, inscrita no CPF nº 323.768.044-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal FRANCISCO MOURA PIMENTEL, matrícula nº 05.498-4, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal – ATM, Classe A, Nível XII, falecido em 24 de outubro de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROZ PIMENTEL	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
ALÍSIO SENA DE OLIVEIRA		

Presidente – NATALPREV, Em substituição legal

PORTARIA Nº 046/2017-GP/NATALPREV. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.036771/2017-01 – NATALPREV, de 08/11/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 175.971.964-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal SINVAL FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 103.829-6, aposentado como ocupante do cargo de Professor, N1-J, falecido em 29 de outubro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do

seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
ALÍSIO SENA DE OLIVEIRA		

Presidente – NATALPREV, Em substituição legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 169/2017 – GP/FUNCARTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNNA RAFAELLA FERNANDES SILVA, matrícula nº 69.291-3, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 192/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO – MEI, referente ao processo administrativo nº 036356/2017-40.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 170/2017 – GP/FUNCARTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o próximo dia 17 de novembro do corrente ano, as inscrições para o Edital nº 003/2017 – Convocatória para atrações artístico-culturais diversas, visando constituir programação nos palcos do Projeto Nossa Orla 2017: Um Novo Clima No Seu Verão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 171/2017 – GP/FUNCARTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NEEMIAS LOPES DA SILVA, matrícula nº 65.904-5, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 184/2017, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 17.220.846/0001-30, referente ao processo administrativo nº 036174/2017-79.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de novembro de 2017.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2017

Nº do processo: 036174/2017-79

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME

Objeto: Contratação da empresa SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 17.220.846/0001-30, para agenciamento da cantora ZÉLIA DUNCAM, que realizará show musical com sua Banda, tendo duração de 75 minutos, bem como participação em mesa literária, ambos no dia 09 de novembro do corrente ano, dentro da programação do Festival Literário de Natal, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054-2076 – Natal em Natal. Elemento de despesa 333.90-39; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Patrícia Carneiro de Albuquerque – SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017

Nº do processo: 036356/2017-40

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO - MEI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO - MEI, inscrita no CNPJ nº 23.967.924/0001-67, para agenciamento de Dudu Galvão que apresentará as atrações e mesas literárias do Festival Literário de Natal – FLIN 2017, dentro da Programação do Natal em Natal 2017, promovida pela Prefeitura Municipal do Natal.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2076 – NATAL EM NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 30 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Eduardo Augusto de Andrade Galvão – MEI

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR SUELDO MEDEIROS

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL OBJETIVA A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 02 DO CONTRATO, PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 14,56% DE REDUÇÃO AO VALOR INICIAL, PASSANDO DE R\$ 15.725,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), MENSAL, PARA R\$ 13.435,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), BEM COMO ALTERA O MODELO DO ITEM 04, PERMANECENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM LOCADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, §2 E ARTIGO 65, INCISO II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.79 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. NATAL, 01 DE NOVEMBRO DE 2017. ASSINATURAS: SUELDO FLORENCIO DE MEDEIROS COSTA/CONTRATANTE E WERNECK LIMA DE CARVALHO/CONTRATADA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SCANNERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DESTA CASA LEGISLATIVA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNA@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2017. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 097/2017/CMS/NATAL/RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a portaria 498/2014, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário oficial do Município em 15 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução Nº 091/2017 - CMS/Natal de 04 de setembro de 2017;

Considerando a plenária de escolha do Conselho Local da Unidade de Saúde Vista Verde, ocorrida em 22 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Homologar, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes nomes para compor o Conselho Local da Unidade de Saúde Vista Verde

Representantes do segmento de usuários do SUS:

Titulares:

1. JAQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GARCIA
2. MARIA TELMA SILVA DE CARVALHO
3. ZENILDA AURELIANO DA SILVA
4. CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO

Suplentes:

1. LUZIA PAULA CALISTO DA SILVA
2. FRANCISCO CONSTANTINO SOBRINHO
3. PATRICIA SIMONE SILVA DE SOUZA
4. JEOVÁ BARBOSA QUIRINO

Representantes do segmento de trabalhadores do SUS:

Titulares:

1. ELIONAI VARELA
2. NILCEMIR GAMELEIRA

Suplentes:

1. JOANEIDE SOARES

2. ILSE PEREIRA

Representantes do Segmento de Gestores:

Titulares:

1. CAMILA EMANUELA VIANA DE CASTRO
2. MARIA IVETE DA SILVA

Natal/RN, 22 de setembro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 097/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Maria Da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde de Natal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096/2017/CMS/NATAL/RN

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Natal, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, com base Emenda Constitucional de nº 29 e na respectiva Lei Ordinária de nº 141/2011, em reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2017, apreciou e deliberou a respeito da Pactuação das metas e indicadores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Natal do ano de 2017, enviada a este colegiado dia 11/09/2017 e apresentada na sessão plenária ordinária de nº 386 realizada dia 14/09/2017, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a avaliação da equipe técnica do planejamento da SMS de Natal do perfil epidemiológico e as necessidades de saúde da população de Natal e em conformidade com as diretrizes das Conferências Municipais de Saúde de Natal;

Considerando a resolução da CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período de 2017-2021, relacionados as prioridades nacionais em saúde e define que a pactuação reforça as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população no território reconhecidas de forma tripartite e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece que os gestores são responsáveis por calcular os resultados alcançados, utilizando informações disponibilizadas nas bases nacionais, estaduais e locais; a definição de metas para os indicadores deverá ser finalizada até o dia 31 de março de cada ano e a pactuação municipal deve ser submetida ao respectivo conselho municipal de saúde para aprovação; Considerando o parecer apresentado pela Comissão do CMS/Natal que analisou as metas e indicadores propostos pela SMS/Natal, apresentado de forma dialogada para os conselheiros, que levou em conta a quantificação do percentual e sua relação com os parâmetros nacionais definido pelo Ministério da Saúde, e o histórico, inclusive para os indicadores para os quais não há parâmetro nacional definido, sugeriu a manutenção das metas propostas pela SMS/Natal, referentes aos indicadores de número: 1,4, 5,6, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, e propôs alterações nas metas referentes aos indicadores de número: 2,3, 6, 13, 14, 15, 19, 23, porém em relação a meta referente ao indicador de número 16, não houve consenso na comissão, mas propôs que nos casos de meta que represente retrocesso aos patamares alcançados em exercícios anteriores, que sejam utilizados como critério base, resgatar a melhor meta alcançada considerando o histórico dos anos 2013 a 2016, que compreende o período do atual mandato do chefe do poder executivo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as metas e indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de Natal para o ano de 2017, constante no quadro em anexo a esta Resolução.

Natal/RN, 28 de outubro de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 096/2017 - CMS-Natal-RN, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da lei nº 8.142 de 28/12/1990.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde de Natal

Relação de Indicadores DO COAP 2012-2016

Nº	Tipo	Indicador	2012	2013	2014	2015	2016	META 2017
1	U	TAXA DEMORTALIDADE PREMATURA (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	313,60	301,10	279,20	303,4	375,6	331,64
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	85,88	90,20	64,50	88,09	93,25	93,25

3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	98,05	97,94	97,83	94,81	98,3	98,3											
4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CIV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS – PENTAVALENTE (3ª DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2ª), POLIOMIELITE (3ª) E TRÍPLICE VIRAL (1ª) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	25,00	25,00	-	25	25,0	75											
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	51,9	55,6	34,7	4,6	14,4	80											
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSEÍASE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	93,00	89,40	92,10	87,00	70,4	88											
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	136	107	122	208	195	185											
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	3	1	2	1	2	2											
10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	123,56	113,25	111,88	47,16	104,5	100											
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,31	0,28	0,27	0,26	0,26	0,33											
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	0,23	0,24	0,24	0,22	0,28	0,34											
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	rede particular: 8% SUS : 55,55% TOTAL =40%	rede particular: 8% SUS : 55,22% TOTAL =39%	rede particular: 6% SUS : 55,79% TOTAL =39%	rede particular: 9% SUS : 53,64% TOTAL =37%	rede particular: 7% SUS : 52,91% TOTAL =36%	rede particular: 10% SUS : 56% TOTAL =36%											
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE AS FAIXAS ETÁRIAS 10 A 19 ANOS	17,71%	17,23%	16,59%	15,97%	15,69%	15,00%											
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	12,26	12,73	12,03	14,44	12,97	12											
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNO EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	6	5	6	4	9	4											
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	50,38	66,73	69,82	62,25	54,39	70											
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30,29	30,22	41,17	39,46	37,21	60											
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	62,87	52,97	53,98	46,74	46,76	50											
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00											
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	20	60											
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	-	-	-	-	-	4											
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	97,83	98,29	97,27	98,23	99,7	99,7											

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira